



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA PEP IFSP N° 0120, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n° 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução n.º 79/2016, de 06 de setembro de 2016 e a Portaria n° 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria PEP IFSP n° 0077, de 25 de maio de 2022 que designou os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 2º Designar a servidora Anita Luisa Fregonesi de Moraes, SIAPE 03142\*\*\*.

Art. 3º A servidora Elaine Sant'ana Carneiro, SIAPE 02163\*\*\* passa ser Titular no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 4º Os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Letras, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, sob a presidência da primeira, passa ter a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
Maria Alzira de Souza Santos	01414***	Presidente
Cleomar Pinheiro Sotta	01051***	Titular
Elaine Sant'ana Carneiro	02163***	Titular
Gislene Aparecida da Silva Barbosa	03142***	Titular
Herlon Xavier Silva	02315***	Titular
Juliana Aparecida Matias Zechi	01117***	Titular
Márcio Pires	02293***	Titular
Melissa Marchiani Palone Zanatta	01913***	Titular
Anita Luisa Fregonesi de Moraes	03142***	Suplente
Patrícia da Silva Nunes	02163***	Suplente

Art. 5º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 3º, conforme o regulamento do Núcleo Docente Estruturante, da Resolução n° 79/2016, de 06/09/2016.

Art. 6º Os membros podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 7º Esta portaria terá a validade até o dia 28/02/2023. Uma nova portaria deve ser emitida para confirmação dos membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO  
DIRETOR-GERAL

Publicado no [sítio institucional](#) em 5 de agosto de 2022.